

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **Município de Westfália**

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Interior

**Necessidade da Secretaria:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marcenaria com fornecimento de materiais.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto do presente estudo técnico preliminar é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marcenaria, compreendendo manutenção, reforma, recuperação, adaptação, confecção e plainagem de estruturas em madeira, com fornecimento de materiais, insumos e peças necessárias.

A necessidade decorre da demanda contínua das Secretarias Municipais por manutenção e adequação de móveis, portas, janelas, estruturas e demais itens em madeira, utilizados em escolas, prédios administrativos e infraestrutura urbana e rural, garantindo condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade.

A ação visa assegurar a conservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços prestados à população e a economicidade, considerando a inexistência de equipe própria suficiente para atendimento da demanda.

A demanda atende ao interesse público, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, legalidade e prevenção de riscos, conforme disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Westfália, estando alinhada ao planejamento da Administração Pública e às necessidades das Secretarias requisitantes.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O serviço requerido possui natureza de serviço comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá:

- Executar serviços de marcenaria conforme demanda;
- Realizar manutenção, reformas e confecção de peças em madeira;

- Fornecer materiais, insumos, ferragens e acessórios necessários;
- Garantir qualidade, durabilidade e segurança nos serviços prestados;
- Atender aos prazos definidos pela Administração.

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, devendo ser observados os requisitos legais aplicáveis, especialmente quanto à justificativa de preços e à escolha do fornecedor. Os interessados deverão comprovar atuação em atividade compatível com o objeto licitado e apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

#### **Habilitação Jurídica**

- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;

#### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS e Seguridade Social;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

Item	Quant.	Unidade	Descrição do produto
01	6	Serviço	Reforma de treliças com peças novas
02	6	Material	Molduras em madeira
03	1	Material	Pé de mesa em madeira
04	5	Serviço	Plainagem de Tábuas
05	1	Material	Miolo 804/11
06	1	Serviço	Reforma de Porta com tela nova
07	2	Material	Roldanas duplas
08	1	Serviço	Reforma de gavetas, com correções
09	1	Serviço	Reforma de passa prato

#### **SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR**

Item	Quant.	Unidade	Descrição do produto
10	1	Serviço	Plainagem de postes
11	15	Material	Assentos e encostos com pintura
12	1	Material	Painel divisor em MDF

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Item	Quant.	Unidade	Descrição do produto
13	150	Material	Piquetes em garapeira de 40x4x4cm
14	13	Material	Piquetes em cedro mara de 100x4x4cm

As quantidades foram definidas com base na necessidade apresentada pelas Secretarias requisitantes.

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A necessidade pode ser atendida por empresas especializadas em serviços de marcenaria e fornecimento de materiais em madeira. As referências de empresas foram obtidas por meio de pesquisa de mercado e solicitação de cotações a fornecedores do ramo.

Neste sentido, seguem potenciais fornecedores:

- FMOVEL INSUSTRIA DE MÓVEIS SOB MEDIDA – FEINNER
- HOLLMANN & BAGIO LTDA
- MÓVEIS PAJÉ LTDA

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada no valor total de R\$ 10.622,82 (Dez mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo:

FMOVEL INSUSTRIA DE MÓVEIS SOB MEDIDA – FEINNER	HOLLMANN & BAGIO LTDA	MÓVEIS PAJÉ LTDA
R\$ 11.610,00	R\$10.622,82	R\$11.683,00

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Item	Quant.	Unidade	Descrição do produto	Valor
01	6	Serviço	Reforma de treliças com peças novas	R\$ 1.916,86
02	6	Material	Molduras em madeira	R\$ 1.115,93
03	1	Material	Pé de mesa em madeira	R\$ 174,98
04	5	Serviço	Plainagem de Tábuas	R\$ 325,00
05	1	Material	Miolo 804/11	R\$ 40,00
06	1	Serviço	Reforma de Porta com tela nova	R\$ 279,17
07	2	Material	Roldanas duplas	R\$ 48,00
08	1	Serviço	Reforma de gavetas, com corrediças	R\$ 525,00
09	1	Serviço	Reforma de passa prato	R\$ 120,00

#### SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

Item	Quant.	Unidade	Descrição do produto	Valor
10	1	Serviço	Plainagem de postes	R\$ 66,60
11	15	Material	Assentos e encostos com pintura	R\$ 3.900,00

12	1	Material	Painel divisor em MDF	R\$ 473,55
----	---	----------	-----------------------	------------

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Item	Quant.	Unidade	Descrição do produto	Valor
13	150	Material	Piquetes em garapeira de 40x4x4cm	R\$ 1.432,12
14	13	Material	Piquetes em cedro mara de 100x4x4cm	R\$ 205,01

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marcenaria com fornecimento de materiais, sob demanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois a divisão do objeto pode comprometer a padronização dos serviços e dificultar a gestão contratual, prejudicando a eficiência e economicidade.

### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantia de conservação do patrimônio público;
- Melhoria das condições de uso e segurança;
- Atendimento das demandas das Secretarias;
- Eficiência na prestação dos serviços;
- Economicidade na utilização dos recursos públicos.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias específicas. As providências usuais administrativas serão seguidas, incluindo a nomeação de gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) realização do certame, com suas respectivas etapas; e
- e) realização de empenho.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços poderão gerar resíduos de madeira e materiais correlatos, devendo a contratada realizar o descarte adequado, priorizando práticas sustentáveis e o reaproveitamento de materiais quando possível.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade apresentada, da viabilidade técnica e da existência de fornecedores no mercado, declara-se viável a contratação, em conformidade com a legislação vigente.

Westfália, 30 de abril de 2026.

**Roque Luiz Lindemann**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

**Jair Antônio Schneider**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**Paulo Bagatini**

Secretário Municipal de Obras, Viação e Interior

